



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.680, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/05 e suas alterações e revoga os Decretos nº 16.987/2017, nº 17.587/2018, nº 17.642/2018, nº 17.669/2018, nº 17.779/2019, nº 18.065/2019, nº 18.223/2020, nº 18.289/2020, nº 18.382/2020 e nº 18.417/2020 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal: Esio Antônio Pezzato e Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira, titulares, Érica F. S. Frasson e Pedro Fernandes Chamocho, suplentes, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Rogério Mendes de Campos e Mariana Carolina Correa Celso Robles, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Marcelo Cachioni e Saymon Luiz de Jesus Fuentes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Cláudia de Lima Nogueira e Márcio Antonio Maruko, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Fábio Ferreira de Moura e Marco Aurélio Barbosa Mattus, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Álvaro Luís Saviani e Sandro Alves Siqueira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Vitor Pires Vencovsky e Guilherme Milanez, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Carlos Alberto Lordello Beltrame e Gabriel Ferrato dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;

II – representantes da sociedade civil: Joceli de Fátima Cerqueira Lazier e Nilce Moreira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba - IHGP; Carlos Eduardo Gatti Braga e Luis Chorilli Neto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Karina Venere e Sofia Puppini Rontani, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Alexandra Patrícia Frassetto Ferreira e Vinicius Ramello Alves, titulares, André Luiz Bertato e Cleber de Deus, suplentes, representantes de universidades ou faculdades públicas ou privadas; Carlos Roberto Rodrigues e Regina Aparecida da Costa, titular e suplente, respectivamente, representantes Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; Milton Antonio de Mori e Kleyton Homero Rodhen, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Cultura Artística de Piracicaba; Marcelo Stolf Simões e Sérgio Ricardo Penha, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; Ronaldo Francisco Aguiar e Marcelo Sales, titular e suplente, respectivamente, representantes do segmento religioso de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o do Prefeito Municipal.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.987, de 23 de fevereiro de 2017, nº 17.587, 31 de agosto de 2018, nº 17.642, de 30 de outubro de 2018, nº 17.669, de 27 de novembro de 2018, nº 17.779, 28 de fevereiro de 2019, nº 18.065, de 30 de outubro de 2019, nº 18.223, de 18 de março de 2020, nº 18.289, de 21 de maio de 2020, nº 18.382, 12 de agosto de 2020 e nº 18.417, 28 de agosto de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ADOLPHO CARLOS FRANÇO SO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

48º Salão Internacional de Humor de Piracicaba | 2021

REGULAMENTO

1 - DATAS

O 48º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2021, realizado pela Prefeitura de Piracicaba/Secretaria da Ação Cultural e Turismo/Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba obedecerá o seguinte calendário:

Inscrições: até 20 de junho. Seleção: 8 e 9 de julho. Premiação: 6 de agosto. Abertura: 21 de agosto. Encerramento: 31 de outubro.

2 – PARTICIPAÇÃO

a) Profissionais e amadores podem inscrever trabalhos autorais, que não foram premiados em outros eventos gráficos até a data de encerramento das inscrições.

b) Os trabalhos para todas as categorias, podem ser enviados através de: CORREIO/TRANSPOR-TADORA (ver item 2.1) , VIA ELETRÔNICA. (ver item 2.2) ou PESSOALMENTE (2.3)

c) O tema e a técnica gráfica são livres.

d) Trabalhos digitais devem conter a assinatura do autor.

e) Esculturas com teor humorístico e trabalhos físicos quaisquer devem vir com os dados do autor na peça.

f) Medidas máximas permitidas: originais em papel* - 42 x 30 cm (A3), esculturas - 42 cm (altura) x 30 cm (profundidade) x 30 cm (largura).

*os trabalhos originais selecionados serão digitalizados e apresentados impressos na cenografia da mostra.

g) Cada artista pode inscrever no máximo 03 obras por categoria, sendo as categorias: CARTUM (humor gráfico com temas universais e atemporais), CHARGE (humor gráfico com temas jornalísticos da atualidade), CARICATURA (humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou de caráter de personalidade conhecida), TIRAS/HQ (arte gráfica em sequência. Atenção: para HQs serão aceitas histórias com no máximo 02 páginas), SAÚDE UNIMED (para trabalhos que abordem o tema saúde) e TEMÁTICO - somente para trabalhos que abordem o tema Jogos Olímpicos proposto pela organização do evento:

Os Jogos Olímpicos antigos foram uma série de competições realizadas entre representantes de várias cidades-estado da Grécia antiga, que caracterizou principalmente eventos atléticos, mas também de combate e corridas de bigas. A origem destes Jogos Olímpicos é envolta em mistério e lendas. Um dos mitos mais populares identifica Hércules e Zeus, seu pai, como os progenitores dos Jogos. Segundo a lenda, foi Hércules que primeiro chamou os Jogos “Olímpicos” e estabeleceu o costume de explorá-los a cada quatro anos. A lenda persiste que, após Hércules ter completado seus doze trabalhos, ele construiu o estádio Olímpico como uma honra a Zeus. Após sua conclusão, ele andou em linha reta 200 passos e chamou essa distância de estádio (em grego: στάδιον, latim: stadium, “palco”), que mais tarde tornou-se uma unidade de distância. Outro mito associa os primeiros Jogos com o antigo conceito grego de trégua olímpica (ἐκεχειρία, ekecheiria). A data mais aceita para o início dos Jogos Olímpicos antigos é 776 a.C., que é baseada em inscrições, encontradas em Olímpia, dos vencedores de uma corrida a pé realizada a cada quatro anos a partir de 776 a.C. Os Jogos Antigos destacaram provas de corrida, pentatlo (que consiste em um evento de saltos, disco e lança-dardo, uma corrida a pé e luta), boxe, luta livre e eventos equestres. Diz a tradição que Coroebus, um cozinheiro da cidade de Elis, foi o primeiro campeão olímpico.

As Olimpíadas foram de fundamental importância religiosa, com eventos esportivos ao lado de rituais de sacrifício em honra tanto a Zeus (cuja famosa estátua por Fídias estava em seu templo em Olímpia), quanto a Pélope, o herói divino e rei mítico de Olímpia. Pélope era famoso por sua corrida de bigas com o Rei Enomau de Pisatis. Os vencedores das provas foram admirados e imortalizados em poemas e estátuas. Os Jogos eram realizados a cada quatro anos, e este período, conhecido como uma Olimpíada, foi usado pelos gregos como uma das suas unidades de medição do tempo. Os Jogos foram parte de um ciclo conhecido como os Jogos Pan-Helênicos, que incluem os Jogos Píticos, os Jogos de Nemeia, e os Jogos Ístmicos.

Os Jogos Olímpicos chegaram ao seu apogeu entre os séculos VI e V a.C., mas, depois, perderam gradualmente em importância enquanto os romanos ganharam poder e influência na Grécia. Segundo alguns autores, o declínio do espírito olímpico não se inicia no período romano e sim no período helenístico. Uma das causas mais importantes para se compreender esse declínio é a mudança do status de cidadão/soldado para súdito (soldado/profissional ou atleta/profissional). Dessa forma o profissionalismo se realizou como efeito da mudança política e não como a própria causa das mudanças ocorridas do período clássico para o helenístico.

Não há consenso sobre quando os Jogos terminaram oficialmente; a data mais comum, é 393 d.C., quando o imperador Teodósio I declarou que todas as práticas e cultos pagãos seriam eliminados. Outra data é 426 d.C., quando seu sucessor Teodósio II ordenou a destruição de todos os templos gregos. Os Jogos Olímpicos não voltaram a ser realizados novamente até o final do século XIX. (fonte: Wikipédia)

h) Além dos prêmios para as categorias, poderão ser concedidos prêmios especiais, oferecidos pelos nossos apoiadores, no decorrer do processo de inscrição e seleção.

i) Junto aos trabalhos inscritos, o artista deve anexar a ficha de inscrição preenchida de forma legível e devidamente assinada. Também é solicitado currículo resumido e foto para catalogação no banco de dados e pesquisa do CEDHU Piracicaba. Para certificar-se de que seu trabalho é original, sugere-se

o artista verificar em sites especializados se não há coincidência de imagem, texto e/ou situação do seu trabalho com outro já publicado em jornais, revistas ou sites. Havendo confirmação de plágio o trabalho será automaticamente desclassificado.

2.1 - Via Correios:

48o Salão Internacional de Humor de Piracicaba - Av. Maurice Allain, 454 - Engenho Central -Caixa Postal 12 - CEP 13.405-123 - Piracicaba SP BRASIL

IMPORTANTE - Os trabalhos enviados deverão estar acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor.

2.2 - Via internet:

Inscrições no site oficial do evento em formato JPEG e 300 DPI (imagens anexadas de uma única vez) <http://salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br>

IMPORTANTE - Os arquivos enviados devem estar nomeados da seguinte maneira: nomedoartista país categoria numero. Exemplo: paulosilva brasil caricatura 01

2.3 Pessoalmente

No CEDHU – Centro Nacional de Documentação, Pesquisa, e Divulgação do Humor Gráfico de Piracicaba - Av. Maurice Allain, 454 - Armazém 14A - Parque do Engenho Central - CEP 13.405-123 - Piracicaba SP BRASIL, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 8h às 16h).

2.4 – A mostra será totalmente virtual

A edição 2021 do Salão Internacional de Humor de Piracicaba será totalmente virtual. Portanto, os trabalhos físicos selecionados (quer 2D ou 3D/escultura), serão escaneados e fotografados para serem expostos na mostra virtual. Portanto, reafirmamos que não haverá exposição física e presencial até que seja decidido o contrário em decisão posterior.

3 – PREMIAÇÃO

Serão conferidos prêmios aquisitivos num total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) assim divididos:

a) Cinco prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, divididos entre as categorias – cartum, charge, caricatura e tiras.

b) Um prêmio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) denominado “PRÊMIO TEMÁTICO: JOGOS OLÍMPICOS”, destinado a trabalhos de qualquer categoria (cartum, charge, caricatura ou tiras) que abordem o tema JOGOS OLÍMPICOS, proposto pela organização do evento para a edição 2020.

c) Um prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) denominado GRANDE PRÊMIO, escolhido entre os premiados das 5 categorias (cartum, charge, caricatura, tiras e prêmio temático).

d) Um prêmio denominado Prêmio Júri Popular “Alceu Marozi Righetto” de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), escolhido por votação eletrônica aberta. Os trabalhos concorrentes serão escolhidos entre as esculturas selecionadas pelo Júri de Seleção. Os indicados, assim como o período e local de votação serão anunciados na abertura do evento.

e) Um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) denominado Prêmio CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA exclusivamente para a categoria caricatura.

f) Um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) denominado Prêmio Saúde UNIMED destinado para trabalhos de qualquer categoria que explorem a temática saúde.

Além do valor monetário, os autores premiados receberão troféus criados por Zélio Alves Pinto. Outros prêmios e menções poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora e Comissão de Premiação. Haverá uma comissão de seleção e outra de premiação com profissionais reconhecidos e capacitados.

O resultado da premiação poderá ser contestado até uma semana após a abertura do Salão, com provas cabíveis de quaisquer irregularidades cometidas sem o conhecimento dos júris. Caso se constate fraude ou plágio em algum trabalho premiado, o prêmio conferido será cancelado.

Os valores correspondentes às premiações em dinheiro só serão depositados em conta corrente em nome dos (as) vencedores (as) obedecendo a legislação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba responsável pela realização do Salão Internacional de Humor de Piracicaba. É obrigatório que o artista vencedor tenha uma conta corrente em seu nome e o mesmo deve informá-la na ficha de inscrição. Caso não providencie uma conta-corrente no prazo de 02 (dois) meses, contado desde o dia da divulgação dos premiados, o pagamento do valor do prêmio ao mesmo será cancelado.

Autor de países que enfrentam embargos econômicos de qualquer natureza com o Brasil e que impossibilitam as transferências dos valores monetários de possíveis premiações só poderão concorrer a indicações de prêmios honoríficos.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A simples inscrição obriga o artista a aceitação do presente regulamento. Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos autorais de sua(s) obra(s) para reproduções e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita, objetivando a divulgação do evento.

b) O CEDHU não se responsabiliza por qualquer dano causado aos trabalhos durante o transporte via correios ou outra transportadora.

c) Após a realização da mostra, os trabalhos originais deverão ser retirados pelo próprio artista ou pessoa autorizada portando carta de autorização assinada pelo artista, no CEDHU – Piracicaba, no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento da mostra. Após o término do prazo, o CEDHU passa a exercer o direito de propriedade, conforme seu interesse.

d) Os autores premiados (inclusive menções honrosas) transferem a Cessão dos Direitos Autorais do(s) seu(s) trabalho(s), em conformidade com a Lei no 9.610 de 19 de Fevereiro de 1988 (Lei dos Direitos Autorais) de modo total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito, resguardados pela referida lei referente(s) a(s) obra(s) premiada(s) no Salão Internacional de Humor de Piracicaba, que passam a integrar o Patrimônio Público Municipal para todos os fins de direitos, em conformidade com a lei Municipal no 2.249 de 1976, alterada parcialmente pela lei Municipal no 2.486 de 1982 e consolidada pela Lei Municipal no 5.194 de 2002.

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Apoio

Realização

CERESP
FAPESP

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO

detran.sp

SEST SENAT

semutran
Sociedade de Engenharia de Mobilidade Urbana

SINAL ABERTO PRA VIDA
Prefeitura do Município de Piracicaba



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 101/2021
Prestação de serviços de terapia pelo método "Treini7" para atendimento a Mandado Judicial.

Comunicamos que o referido pregão foi Deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 11/05/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Divisão de Compras

Pregão Eletrônico nº 116/2020
Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas; e disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo feminino, adulto (maior de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 226/2021, homologado pelo Ordenador de Despesas, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa QUINTINO PSIQUIATRIA, ÁLCOOL E DROGAS EIRELI.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/04/2021, às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2021

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2021 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de abril de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de bancos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2021 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de abril de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2020

Serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	11.000,00

Piracicaba, 16 de abril de 2021

Dorival José Maistro
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2021

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006. ANDRELIZA CESAR DE OLIVEIRA, nº funcional 245801, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão. Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95. GIOVANA ROMAGNOLLI DA SILVA, nº funcional 246670, PSICOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 4.1/2 meses de acordo com o artigo 77 AIMEE ROCCIA GIMENEZ, nº funcional 199487, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 09/06/2021, Protocolo nº 39118/2021

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 2021

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA DEFERIDO

LAURA APARECIDA GARCIA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 121784, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 02/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, referentes ao período 02/01/1997 a 20/04/2021, tendo sido computados 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, Protocolo nº 51069/2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 02/2019, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

A candidata convocada que por qualquer motivo não comparecer, ou não apresentar documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, de acordo com o Capítulo XI, item 11.1 alinéa e, do respectivo edital de processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO NOME

34ºG ELISABETE CRISTINA COLLETTI SOARES

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/05/2021, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA CLT
CLASSIFICAÇÃO NOME

26ºGeral MARCELO DE ALMEIDA COSTA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2018, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/05/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental com o histórico.

Cargo: MERENDEIRO CLT
CLASSIFICAÇÃO NOME

32º Geral MARCIA HELENA BENATTO LIBERATO
33º Geral MELISSA TOGNI DA SILVA
34º Geral AMALIA IRANY SANTUCCI ROSSINI
35º Geral MARIA APARECIDA DA SILVA PRECOMA
36º Geral ADRIANE NUNES DUARTE
37º Geral ANA PAULA DA SILVA BARROS – Convocado em DOM de 08/02/2019 como 2º Afro
38º Geral ANA PAULA DOS SANTOS
39º Geral VERA LUCIA MENDES



40° Geral GISLAINE CRISTINA PORSEBON DE FREITAS
41° Geral AFONSO HENRIQUE DE SOUSA ALVES
42° Geral ANA LUCIA DA ROSA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 20 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/05/2021, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Superior em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.

Cargo: PSICÓLOGO CLT
CLASSIFICAÇÃO NOME

16° Geral CAROLINA DE TOLEDO PIZA KLEINER

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó) até o dia 25/05/2021 até as 09:00 hs, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lúcia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de abril de 2021

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2020

PROCESSO Nº 138.460/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Par	Instalação de apoios laterais da saída para rampa de teia com fornecimento de materiais.	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
02	50	Par	Instalação de apoios laterais da saída do escorregador curvo com fornecimento de materiais.	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
03	10	Peça	Instalação de encaixe de balanço com fornecimento de materiais.	R\$ 702,86	R\$ 7.028,60
04	50	Peça	Instalação de assento de gangorra com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 382,74	R\$ 19.137,00
05	20	C o n - junto	Instalação da corda para rampa de teia, com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 2.442,31	R\$ 48.846,20
06	100	Unid.	Instalação de corrente para balanço, com seguimento de 2 metros cada, galvanizada com fornecimento de materiais.	R\$ 468,63	R\$ 46.863,00
07	50	Peça	Instalação da tabua de degrau com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 156,20	R\$ 7.810,00
08	20	Peça	Instalação de tabua para fechamento de patamar com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 707,90	R\$ 14.158,00
09	30	Peça	Instalação do rolamento de gira - gira com fornecimento dos materiais.	R\$ 1.030,21	R\$ 30.906,30
10	40	Peça	Instalação de roliço (roliço de patamar e o roliço lateral e superior de balanço), com fornecimento de materiais.	R\$ 1.093,44	R\$ 43.737,60
11	50	Peça	Instalação de tabua de balanço com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 382,69	R\$ 19.134,50
12	10	Jogo	Instalação de tabua do gira-gira colocada (com 8 peças) com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 1.312,09	R\$ 13.120,90
13	10	Peça	Instalação de tabua patamar, com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 390,50	R\$ 3.905,00
14	2.000	M²	Pintura com esmalte em madeira (com preparo para pintura)	R\$ 73,80	R\$ 147.600,00
15	1.900	M²	Pintura em verniz sparlack madeira (com preparo)	R\$ 53,76	R\$ 102.144,00
16	2.000	M²	Pintura em esmalte sintético para estrutura metálica (com preparo)	R\$ 78,34	R\$ 156.680,00

Itens 01 ao 16 - Carrone & Carrone Ltda Me.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2020
PROCESSO Nº 125.260/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	300.000	unid	SERINGA COM SEGURANÇA: descartável, com sistema de segurança, estéril, capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo luer lock; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,609	R\$ 182.700,00
05	400.000	unid	SERINGA: capacidade de 100 UI, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,349	R\$ 139.600,00
06	20.000	unid	SERINGA: capacidade de 100 UI, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; apresentada em embalagem individual que garanta a esterilidade até a abertura do produto para sua utilização.	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00

Itens 03, 05 e 06 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 169.465/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	Uni.	APLICADOR DE ADESIVO fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionado com minúsculas fibras.	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
05	300	Blo.	CARBONO odontológico para articulação dental. Envelope com 12 folhas com 10 cm por folha. Alta resistência à tração. Fabricado em película de polietileno, hidrofóbico, dupla cor.	R\$ 2,40	R\$ 720,00
20	40.000	Uni.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00

Itens 03, 05 e 20 – Diprom – Dist. de Produtos Odontológicos e Mat. Ltda - EPP.

Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:Prot. nº 52379/2021
SYC Serviço e Com. E Ind. de Feltro Ltda
Rua: Francisco Alves, 344
Atividade: Automotivo
Auto de Infração nº 911 Série AF
Expedido em 19/04/2021
Termo de Interdição nº 1352 série AG
Expedido em 19/04/2021Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:Prot. nº 52302/2021
Thaina Fernanda de Oliveira (Adega Primos Oliveira)
Av. Edne Rontani Bassete, 505
Atividade: Comércio de bebidas e mercadorias em geral
Auto de Infração nº 1127 Série AH
Expedido em 20/04/2021
Termo de Interdição nº 1997 série AG
Expedido em 15/04/2021

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis
e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
balde e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494PIRACICABA
Prefeitura do MunicípioSEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:

Prot. nº 52382/2021
Fernanda Vanessa Bonfiglio Guerreiro
Av. Rio das Pedras, 396
Atividade: Restaurantes e similares
Auto de Infração nº 1128 Série AH
Expedido em 20/04/2021
Termo de Interdição nº 1230 Série AF
Expedido em 17/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Entrada forçada em imóvel desabitado

Conforme publicado no Diário Oficial do Município na data de 14/04/2021, página 10, havia programação para entrada forçada na data de 22/04/2021 nos imóveis localizados na Rua Virgílio Furlan, entre 598 e 584, bairro Paulicéia e Rua Dom Manoel, entre 1693 e 1699, bairro Vila Cristina, cujos proprietários são José Santini e Francisco Alberto Carraro, respectivamente, e no dia 29/04/2021 nos imóveis localizados na Rua Antonio Pinese, 08, bairro Vila Industrial e Rua Lourenço Ducatti, 170, bairro Jd. São Luiz/Vila Rezende, cujos proprietários são José Correa de Moraes e Alexandre Bolorin respectivamente. Porém as datas da referida atividade tiveram de serem alteradas, por ajustes na programação das atividades do departamento responsável.

Segue abaixo a nova programação, com início às 08h:

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
29/04/2021	Rua Virgílio Furlan, entre 598 e 584 – Paulicéia	José Santini
	Rua Dom Manoel, entre 1693 e 1699 – Vila Cristina	Francisco Alberto Carraro
30/04/2021	Rua Batatais, s/n, esquina com Rua Serra Azul – Pq. São Jorge	Rafael Angelo D'Abronzio
06/05/2021	Rua Antonio Pinese, 08 – Vila Industrial	José Correa de Moraes
	Rua Lourenço Ducatti, 170 – Jd. São Luiz/Vila Rezende	Alexandre Bolorin

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 43.828/21
Objeto: aquisição de cateter intravenoso

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	T10 Comercio e Serviços Eireli ME	R\$ 14.700,00	09/04/2021

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

À
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
A/C Setor de licitação
Referente: COMPRA DIRETA Nº 82/21

Ordem de fornecimento
Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2021 NE 00359, de 09/04/2021, processo nº 43.874/21, solicitação nº 68/21.

ITEM	UNID	MATERIAL	ABRIL
1	AMP	HEPARINA 5.000U/I, uso subcutâneo, ampola com 0,25ml. MARCA: HEPARINA 5000UI SUBCUTANEA (PARINEX) / SANVAL Valor unitário: R\$ 4,2870	4.000

O produto deverá ser entregue até o dia 16 de Abril.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias
Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2021NE00359 Data de emissao: 09/04/2021 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 43874/21
Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67729178-0002/20
Endereco: RUA PAULO COSTA, 320 (SAUDE:778/839DE20)
Cidade: BETIM SAUDE0511/21 UF: MG CEP: 32669712 Origem Material
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10122001125290000 0295031201 33903008
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****17.148,00 *****17.148,00
DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS*****

Janeiro Fevereiro Março CRONOGRAMA DE
Abril Maio Junho DESEMBOLSO
17.148,00 Agosto Setembro PREVISTO
Julho Outubro Novembro Dezembro Exercício Seguinte
Oitavo Novembro Dezembro Exercício Seguinte
ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE 4.000 AMPOLA
HEPARINA 5.000U/I 2,5ML
USO SUBCUTANEO (PARINEX)
VL. UNIT.: R\$ 4,287
SOLIC.: 68/21
PROC.: 43874/21 1 17.148,00 17.148,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ***** R\$ *****17.148,00
Local e Data da Entrega
RUA CESAR LADEIRA S/N - HIGIENOP. ALMOX II 09/04/2021
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAI Pag.
ORDENADOR DE DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM 1
271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de Piracicaba

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 44.072/21
Objeto: aquisição de equipamento de infusão para uso com bomba de infusão

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	LCR Comercial Campinas LTDA EPP	R\$ 16.000,00	07/04/2021

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 45.708/21
Objeto: para prestação de serviços para realização de exames de citologia oncológica cérvico-vaginal (Papanicolau) com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todo o material necessário para realização dos exames

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Lab. de Anatomia Pat. e Cit. Limerlap LTDA Epp.	R\$ 17.582,00	16/04/2021

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 07 / 2021

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,6776 (Quatro vírgula seis sete sete seis) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de maio de 2021 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de março de 2021 no valor de 0,86% (Zero vírgula oitenta e seis por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Abril de 2021.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de abril de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 / 2021 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MAIO / 2021

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776							

Piracicaba, 16 de abril de 2021

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 08 / 2021

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de maio de 2021.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de março de 2021 no valor de 0,86% (Zero vírgula oitenta e seis por cento) na Pauta Fiscal do mês de abril de 2021.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de abril de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias
para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... maio-21 Índice de Correção 0,86%

Anexa a Instrução Normativa nº 08/2021

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	171,74	*	11
Até 100 m2	*	258,05	*	12
Até 200 m2	*	344,01	*	13
Até 300 m2	*	467,64	*	14
Acima de 300 m2	*	553,36	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	393,33	*	21
Escritórios	*	352,40	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	171,74	*	31
Galpões p/ Depósito	*	154,35	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	302,47	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	302,47	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	171,74	*	51
Acima de 300 m2	*	220,90	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	137,24	*	61
Estacionamentos	*	95,82	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	189,05	*	63
sem equipamentos	*	102,46	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	48,62	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	48,62	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	617,10	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 05/2021

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 050/2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de Abril de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE
1609444/2017	ADRIELE GOMES SANTINI
1768/2018	ALINE STEPHANE LOPES RIBEIRO
10030/2021	ALVIMAR MOREIRA DANTAS
112709/2020	ANGELA ELUISA G.RIBEIRO DOS SANTOS
111589/2017	ANTONIO ELDER S. MARQUES
140613/2016	BRUNO GIOVANNINI MANESCO
161514/2020	CARLOS EDUARDO SEBASTIÃO PINTO
7694/2020	CLAUDIANA LIMA SALOMÃO
140879/2017	CLAUDINEI BARBOSA JUNIOR
142993/2017	DAIANE CINTIA VIEIRA DOS SANTOS
103560/2017	DANILO LOUREIRO MORALES
23376/2017	DEBORA APARECIDA SILVA BORGES
17417/2021	DEJAIR ARDUINI VIVO
30024/2018	ERIKA ANDRADE MOREIRA
164846/2020	EUNICE RICCI
221102/2020	GABRIEL PAULO DOS SANTOS
77239/2012	GENECY TOTTI JUNIOR
22987/2016	JAIR RIBEIRO DA SILVA
170103/2020	JEFERSON PIRES SANTOS
108967/2018	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
40361/2020	JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS
105893/2020	JULIANA TEODORO DE OLIVEIRA
10032/2021	MARIA HELENA DE SOUZA DIAS
21245/2020	MAYARA CRISTINA MARTINS
10137/2016	RAFAELE DANTAS
59759/2016	RAPHAEL FERNANDES FATORI
147221/2020	REGINALDO MOREIRA DE SOUZA
151030/2020	SAMUEL RODRIGUES
198224/2015	STIVERSON RODRIGUES MACHADO
126482/2017	VANILZA SILVA MEDEIROS
79005/2020	WILLIAN JOSUE PEREIRA

[illegible]

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



#TIRE O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS
3437-7800

Onde fazer o exame de HIV?

**Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Rua do Trabalho, 634 - Vila Independência**

Informações:
156 - SIP / 3437-7800 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021

Fornecimento parcelado de tubos de concreto armado

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO	326,00

Piracicaba, 14 de abril de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Expediente do dia 01/04 a 20/04 de 2021.

ALVARÁ DE LICENÇA: 110.746/15 MBM Crematórios Ltda EPP, 40.342/19 Urbano Camps Ribeiral Junior, 138.030/20 Associação Comercial e Industrial de Piracicaba, 146.741/20 Rafael Bistaco Farinha, 38.262/21 Luis Antonio Angeoleti, 34.980/21 Uesley Dias Pinheiro, 25.767/21 Thiago Perna do Nascimento Campion, 29.112/21 Mario Terushiko Hayashi, 12.762/21 Daniela Francisco Catarino, 38.269/21 Ofelia Aparecida Buzolin, 38.268/21 Felipe de Almeida Leite, 38.260/21 Gisele Cristina Rodrigues, 36.408/21 Bruno Antunes Carneiro da Silva, 37.767/21 Rafael Junior Cardozzo, 37.036/21 Marcelo Tardelli da Silva, 37.629/21 Anselmo Pagano, 37.634/21 Ricardo Alexandre da Silva, 40.168/21 Samara Cristina Ferreira Gloto, 38.271/21 Thamires Leite, 40.049/21 Condominio Edifício Skorplos, 37.149/21 Sérgio Torossian, 39.773/21 José Wellison de Souza Silva, 38.257/21 Arthur Prado Correa Neto, 25.102/21 Simone Alves dos Santos Anjos, 17.945/21 Guilherme Leite Granadi, 38.461/21 Rafael dos Santos Lima, 39.766/21 Zenoria Nonata dos Santos, 39.572/21 Lig Participações Ltda, 30.704/21 Egle Angela Moreira, 6. 241/21 Marcelo Puerta Perianes, 28.721/21 Otavio Henrique de Carvalho, 37.037/21 Anderson Correia Cordeiro, 29.320/21 Wagner Oliveira, 42.838/21 Alex Santana Pinheiro, 45.126/21 Antonio Celso Correa de Godoy, 39.557/21 Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, 45.127/21 Construtora e Incorporadora Bortoletto & Jeronymo, 32.269/21 Rubens Sbravati, 27.139/21 Sarah Elisabeth Salles Trevisan, 5.374/21 Henrique Martins Coelho, 43.075/21 Thiago da Silva Iza, 161.716/20 Vanderlei José Aliberti, 39.895/21 Thais Rafaela da Silva Souza, 85.205/19 Eduardo Filizola, 36.498/21 Bruno Ramos Santos, 33.921/21 Gustavo de Freitas Correa, 34.074/21 Guilherme José Marques Magalhães, 31.593/21 Luiz Carlos Oliveira Otoni, 121.532/12 Antonio Fernandes Scarpari, 33.221/21 Adamas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 24.411/21 Henrique Zampieri Giusti, 42.246/21 Marcos Rogerio de Oliveira, 45.520/21 João Augusto Gonsalez, 14.977/21 Paulo Sérgio da Silva, 13.989/21 MRV Engenharia e Participações S/A, 40.390/21 Rainel Conceição da Silva, 142.859/20 Stilus Construtora Incorp. E Imobil. Ltda, 141.163/20 Douglas Alves, 39.986/21 Rita Alves Martins Duarte, 38.458/21 Diego Soares da Sillva, 39.786/21 Caroline Fernanda Fusato, 38.460/21 Jailton da Cruz Soares, 39.775/21 Vinicius Miranda dos Santos, 39.777/21 Mikael Santos Cavalcante, 21.566/21 Roberto Rodrigues Santos, 34.991/21 Pedro Junior Brito Costa, 39.785/21 Ramon Ferraz Barbosa, 35.008/21 Guilherme Alonso Alessi, 45.701/21 ED Edson Moura, 45.518/21 Vitor Putti, 42.010/21 Diego Nunes da Silva, 42.012/21 Miriam Andressa Alves de Souza, 34.501/21 André Rodrigues Iusif Dainez, 13.233/21 Juliana Tamy Yoshino, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO: 120.360/21 Daiane Cristine Zambetta Duarte, EXPEDIDO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM: 22.041/21 Proelt Engenharia Ltda, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13791 Luiz Carlos Kwieik, protocolo nº 27.583/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13794 Teruko Meyasaki Benites, protocolo nº 79.726/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13891 CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 127.277/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13892 CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 127.277/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13712 Bom Peixe Industria e Comércio Ltda, protocolo nº 8.244/10 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13713 Bom Peixe Industria e Comércio Ltda, protocolo nº

55.528/17 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13894 Orlando Matheucci Cardoso, protocolo nº 5183/21 disposto no inciso XVI artigo 302 da Lei nº 421/20. Nº 13897 Heronises Vecchini Munhoz, protocolo nº 159.345/20 disposto no inciso XXXV artigo 302 da Lei nº 421/20

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO: nº 13806 Edilson Luis Bovi, protocolo nº 120.304/20, Inscrição nº 62.614-9, dívida nº 11466592.

AUTO DE EMBARGO: Nº 10589 Moacir Tadeu Inforçato, protocolo nº 46.765/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20. Nº 110.092 Gustavo José de MirandaPontes, protocolo nº 46.763/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20. Nº 9269 Julio Seabra Inglês de Souza, protocolo nº 48.543/21 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20. Nº 11168 José Maria Mendes Brandão, protocolo nº 49.357/21 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07. Nº 9295 Maria Ap. Rosa, protocolo nº 49.363/21 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07. Nº 11206 Carolina Chagas de Assis, protocolo nº 50.446/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 34.987/21 ORF Empreendimentos Imobiliários Ltda, 34.863/ 21 Luciana Everardo Modolo Segal e Outros, 34.885/21 Carlos Roberto Betiol, 33.068/21 Albetina da Costa Gomes, 147.154/20 Paulo Celso Marques, 147.153/20 Paulo Celso Marques, 156.198/20 Mathilde Almeida de Toledo, EXPEDIDO.

PROCURADORIA GERAL

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE. – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.234/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 04/2018. Objeto: Modalidade de Basquete Feminino. Valor: R\$ 170.819,10 (cento e setenta mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03/10/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.265/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 15/2018. Objeto: Modalidade de Judô Feminino. Valor: R\$ 79.156,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.259/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 13/2018. Objeto: Modalidade Handebol Feminino. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.406.244/0001-06 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.280/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 20/2018. Objeto: Modalidade de Natação Feminino. Valor: R\$ 79.044,61 (setenta e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 25/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.406.244/0001-06 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.282/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 21/2018. Objeto: Modalidade de Natação Masculino. Valor: R\$ 75.634,78 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 25/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.243/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 07/2018. Objeto: Modalidade de Birlbol. Valor: R\$ 99.830,00 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.285/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 23/2018. Objeto: Modalidade de Tênis Feminino. Valor: R\$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CCRCC – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO. – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.235/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 05/2018. Objeto: Modalidade de Basquete Masculino. Valor: R\$ 197.877,28 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03/10/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.287/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 24/2018. Objeto: Modalidade de Tênis Masculino. Valor: R\$ 49.472,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE REZENDE – CNPJ nº 46.245.759/0001-35 (SELAM) Proc. Admin.: nº 88.254/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017. Licitação: Chamamento Público nº 11/2018. Objeto: Modalidade de Futsal Feminino. Valor: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018. DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.



Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CCRCC – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.284/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 22/2018.
Objeto: Modalidade de Natação PCD – Masculino e Feminino.
Valor: R\$ 40.378,65 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CCRCC – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.231/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 03/2018.
Objeto: Modalidade de Atletismo PCD – Masculino e Feminino.
Valor: R\$ 40.459,80 (quarenta e mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.228/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2018.
Objeto: Modalidade de Atletismo Feminino.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LIGA PIRACICABANA DE VOLEIBOL – CNPJ nº 03.154.565/0001-11 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.291/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 26/2018.
Objeto: Modalidade de Vôlei de Praia Masculino e Feminino.
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.252/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 10/2018.
Objeto: Modalidade de Futebol Masculino.
Valor: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.269/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 16/2018.
Objeto: Modalidade de Judô Masculino.
Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ABOPI - ASSOCIAÇÃO BOCHOFILA DE PIRACICABA – CNPJ nº 13.006.974/0001-24 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.245/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 08/2018.
Objeto: Modalidade de Bocha.
Valor: R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.230/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 02/2018.
Objeto: Modalidade de Atletismo Masculino.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.262/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 14/2018.
Objeto: Modalidade de Handebol Masculino.
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE REZENDE – CNPJ nº 46.245.759/0001-35 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 88.288/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 25/2018.
Objeto: Modalidade Terceira Idade.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2018.

DA RESCISÃO UNILATERAL
Data: 01/04/2021.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.000.104
Código Ajuste nº 2021.000.000.464
Contrato nº 448/2021.
Proc. Admin.: nº 22.834/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatório.
Valor: R\$ 644.940,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 04.307.650/0015-30 (SAÚDE)
Contrato nº 449/2021.
Proc. Admin.: nº 196.454/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Ata de registro de Preços nº 307/2020 (válida até 22/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.
Valor: R\$ 1.120,50 (Um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.065
Código Ajuste nº 2021.000.000.465
Contrato nº 450/2021.
Proc. Admin.: nº 38.410/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2020 – Ata de Registro de Preços nº 337/2020 (válida até 11/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 15.191,16 (quinze mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – CNPJ nº 05.431.736/0001-38 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.000.023
Código Ajuste nº 2021.000.000.466
Contrato nº 451/2021.
Proc. Admin.: nº 125.536/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 497/2020 – Ata de Registro de Preços nº 56/2021 (válida até 19/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatório.
Valor: R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)
Contrato nº 452/2021.
Proc. Admin.: nº 100.932/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2020 – Ata de Registro de Preços nº 86/2021 (válida até 15/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatório.
Valor: R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 453/2021.
Proc. Admin.: nº 56.425/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 178/2020 – Ata de Registro de Preços nº 387/2020 (válida até 14/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 645,36 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 32.116.161/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 454/2021.
Proc. Admin.: nº 104.451/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 342/2020 – Ata de Registro de Preços nº 496/2020 (válida até 19/10/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.
Valor: R\$ 286,20 (Duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. – CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)
Contrato nº 455/2021.
Proc. Admin.: nº 104.451/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 342/2020 – Ata de Registro de Preços nº 499/2020 (válida até 19/10/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.
Valor: R\$ 806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 456/2021.
Proc. Admin.: nº 122.769/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 501/2020 – Ata de Registro de Preços nº 78/2021 (válida até 08/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatório.
Valor: R\$ 2.484,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.



Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.000.011
Código Ajuste nº 2021.000.000.468
Contrato nº 457/2021.
Proc. Admin.: nº 114.062/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2020 – Ata de Registro de Preços nº 69/2021 (válida até 26/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 18.066,46 (dezoito mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. – CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)
Contrato nº 458/2021.
Proc. Admin.: nº 114.062/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2020 – Ata de Registro de Preços nº 67/2021 (válida até 26/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 2.098,50 (dois mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0009-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.339
Código Ajuste nº 2021.000.000.469
Contrato nº 459/2021.
Proc. Admin.: nº 95.271/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 360/2020 – Ata de Registro de Preços nº 553/2020 (válida até 02/12/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de insulina para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 199.165,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 25.101.524/0001-08 (SAÚDE)
Contrato nº 460/2021.
Proc. Admin.: nº 114.151/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 399/2020 – Ata de Registro de Preços nº 561/2020 (válida até 04/12/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.
Valor: R\$ 2.614,50 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: DIEGO DA SILVA SANTOS 34878390832 - CNPJ nº 30.549.614/0001-98 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.063
Código Ajuste nº 2021.000.000.470
Contrato nº 461/2021.
Proc. Admin.: nº 159.185/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2021.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 09/04/2021.

Contratada: E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.343
Código Ajuste nº 2021.000.000.471
Contrato nº 462/2021.
Proc. Admin.: nº 107.737/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 375/2020 – Ata de Registro de Preços nº 556/2020 (válida até 02/12/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/04/2021.

Contratada: BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 19.558.837/0001-89 (SEMACTUR)
Código Licitação: 2021.000.001.092
Código Ajuste: 2021.000.000.472
Contrato: n.º 463/2021.
Proc. Admin.: nº 178.005/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2020.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza.
Valor: R\$ 390.312,96 (trezentos e noventa mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Abril 2.021
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
001956/2021	ELIA SOUZA DA SILVA	
001957/2021	RENANN HENRIQUE DOS SANTOS	
001958/2021	MRV - ENEGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
001959/2021	JULIANA CHUAHY DE CAMARGO	
001960/2021	FRANCINE COSTA GRANZIOL	
001961/2021	CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVARACCI	
001962/2021	DANIELA DUCATTI ANDRIONI	
001963/2021	WAGNER FERNANDES	
001964/2021	EDMAR ANDRÉ MARANHÃO	
001965/2021	CLAYTON MARCELINO COIMBRA	
001966/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
001967/2021	SIRLEY SILVA CORREA	
001968/2021	ALEXANDRA DE CASSIA MAGAGNINI O. CASARIM	
001969/2021	LARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	
001970/2021	FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	
001971/2021	MANUTROL IND. E COM. ARTEFATOS DE BORRAC	
001972/2021	ALANNA SOUZA ROCHA NOGUEIRA	
001973/2021	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
001974/2021	CATHARINO FORONI	
001975/2021	ANA CLAUDIA CAMARGO PINTO	
001976/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
001977/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000115/2021	000093/2021	ELSA BARBOSA: "Indeferido".
000118/2021	000095/2021	LAURA FERREIRA DO ROSARIO SILVA: "Indeferido".
000150/2021	000112/2021	WANDER PEREIRA ROSSETTE JUNIOR: "Deferido em Parte".
000221/2021	000163/2021	JOSE AUGUSTO REINALDO: "Deferido em Parte".
000585/2021	000409/2021	GILMAR SOARES MARTINS: "Deferido".
000733/2021	000163/2021	JOSE AUGUSTO REINALDO: "Deferido em Parte".
000806/2021	000565/2021	MARIA ROSANA DA SILVA MONDINI: "Deferido".
000809/2021	000566/2021	ELIANA TERESINHA RUBIA: "Deferido".
000819/2021	000568/2021	NADIR APARECIDO LAVANDOSKI: "Indeferido".
000859/2021	000595/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
000867/2021	000603/2021	ROSILDA CORREA SOARES: "Deferido".
001394/2021	000568/2021	NADIR APARECIDO LAVANDOSKI: "Indeferido".
001513/2021	002982/2020	AUTO POSTO INDEPENDENCIA: "Indeferido". PIRACICABA LTDA
001729/2021	001179/2021	ALEXANDRE RODRIGUES DE JESUS: "Deferido".
001767/2021	001203/2021	WILSON LUIZ BOLDRIN E OUTROS: "Deferido".
001966/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Concluído".
001977/2021	001353/2021	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007512/2020	005110/2020	HASTECROM CROMO DURO LTDA.: "Indeferido".
007952/2020	001405/2019	TEREZINHA DE JESUS ESTEVAM: "Indeferido".

DECISÃO N.º 002/2021
NOTIFICAÇÃO N.º 15/04/2020
PREGÃO N.º 050/2018 - PROCESSO 423/2018
CONTRATO N.º 33/2018

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 15/04/2020 da empresa KM LIMA SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.105.291/00001-90 transcorreu em branco. Pelo descumprimento de obrigações contratuais, pela falta de envio de documentos solicitados pelo Gestor do Contrato para comprovar a satisfação de obrigações contratuais e trabalhistas a KW Lima fica MULTADA no importe de R\$ 3.704,28 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondente a 1% (um centésimo por cento) sobre o valor das faturas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, nos termos da cláusula 16.3.7. do ajuste A aplicação da penalidade de multa não exime a apenação do cumprimento das obrigações cujo descumprimento deu causa à sanção. Ainda, ante o descumprimento de obrigações contratuais a KW Lima Serviços Eireli fica advertida, nos termos do Art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de abril de 2020.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 11/2021 – PROCESSO N.º 334/2021
Objeto: ÓLEO DIESEL
Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA
Emissão: 06/04/2021
Valor: R\$ 37.498,00
Empenho n.º 624/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do “Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/21

Art. 1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais, composto pelos seguintes membros titulares:

I - vereadores proponentes e convidados, podendo ser convidados também chefes de gabinete, assessores, estagiários e demais membros da Câmara de Vereadores de Piracicaba, comissionados ou funcionários de carreira;

II - um representante de cada Organização Não Governamental (ONG) e/ou entidade devida e legalmente constituída, sediada em Piracicaba, que desenvolvam ações relacionadas à defesa, proteção, educação e assistência aos animais;

III - três protetores independentes, atuantes em Piracicaba;

IV - dois cidadãos simpatizantes da causa, residentes em Piracicaba;

V - dois médicos veterinários e/ou representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária, com atuação em Piracicaba;

VI - dois representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Piracicaba, preferencialmente membros da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais;

VII - um representante de cada Faculdade e/ou Universidade de Piracicaba, públicas e privadas;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA;

IX - um representante da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, preferencialmente do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ;

X - um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;

XI - um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

XII - um representante da Guarda Municipal e um representante da Defesa Civil;

XIII - um representante da polícia civil, um representante do corpo de bombeiros, um representante da polícia militar e um representante da polícia militar ambiental;

XIV - demais convidados, a critério da Coordenação do Fórum Permanente de Proteção e Defesa Animal.

Parágrafo único. Cada membro titular deverá indicar seu respectivo suplente.

Art. 2º O Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais tem por finalidade incentivar a integração dos segmentos da sociedade, público e privado que, direta ou indiretamente, podem contribuir para o desenvolvimento de ações que objetivem o bem-estar animal.

§ 1º A Coordenação do Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais será composta do primeiro signatário proponente da sua constituição, com suplência e funções definidas pela composição;

§ 2º A Coordenação se responsabilizará pela promoção de encontros periódicos para desenvolvimento das atividades afeitas às suas finalidades;

§ 3º Os integrantes do Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais não perceberão remuneração para o exercício de suas funções.

Art. 3º O Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais observará, em todas as suas atividades e programas, os dispositivos legais de âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 4º Compete à Coordenação e aos integrantes do Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais:

I - organizar e promover um programa de trabalho anual com encontros, debates, seminários, congressos, ciclo de palestras, seminários de pesquisa, workshops, audiências públicas ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções, relativa ao assunto;

II - discutir a situação dos animais no município de Piracicaba, em toda sua extensão territorial, urbana e rural, especialmente no que diz respeito às políticas públicas, constituídas ou necessárias a serem apresentadas pelo poder público;

III - contribuir para a conscientização e promoção de ações que visem à proteção de todos os animais, de pequeno, médio e grande portes, incluindo os abandonados e especialmente os idosos, abrangendo os silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;



IV - promover o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica, formando grupos de trabalho capazes de cooperar para a promoção do bem-estar animal em Piracicaba;

V - elaborar, desenvolver e divulgar pesquisas, projetos, relatórios e materiais informativos que contribuam com a ampliação do conhecimento para alcançar os objetivos do Fórum;

VI - produzir documentos, propor ações e instrumentos referentes às discussões promovidas em encontros e que deverão subsidiar os debates, projetos e as proposições referentes a produção de políticas públicas relacionadas ao bem-estar animal.

Art. 5º O Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais poderá organizar atividades conjuntas com instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 6º A Câmara de Vereadores de Piracicaba, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias, contratos, convênios ou termos de cooperação técnica para a realização das atividades e eventos relativos ao Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais.

Parágrafo único. As ações do Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais contarão com o apoio da Câmara de Vereadores de Piracicaba, através de todos os departamentos técnicos e de suporte.

Art. 7º O §1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“___ Decreto Legislativo nº ___ de __, de ___ de 2021, de autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Animais”.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de abril de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de abril de 2021.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Assessor Especial da Presidência/Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Alessandra Belucci - PDL Nº 2/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao “Dia Municipal de Combate à Homofobia” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/21

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia Municipal de Combate à Homofobia”, a ser realizada, anualmente, no dia 17 do mês de maio.

Art. 2º Na Reunião Solene que se refere este Decreto Legislativo, poderão ser realizadas palestras e exposições sobre o tema ou ainda outras ações que tenham por finalidade a promoção do direito à livre orientação sexual, a valorização da igualdade e da luta contra a homofobia nos diferentes espaços sociais, econômicos, culturais e políticos.

Parágrafo único. Para a realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, esta Casa de Leis poderá firmar parcerias com empresas privadas, associações ou movimentos sociais, dando ampla divulgação ao tema.

Art. 3º Durante a Reunião Solene, poderão ser homenageadas com Diplomas, pessoas de notória atuação voltada à temática, em conformidade com o disposto no art. 2º, retro.

Art. 4º O § 1º do art. 30, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“___ - Decreto Legislativo nº ___ de __, de ___ de 2021, de autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia Municipal de Combate à Homofobia”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de abril de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de abril de 2021.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Assessor Especial da Presidência/Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Vereadora Sílvia Maria Morales - PDL Nº 5/21

Termo de Posse

Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala da Presidência, da Câmara Municipal, instalada em prédio próprio, à Rua Alferes José Caetano, 834, na presença dos demais subscritores, em conformidade com a legislação em vigor e obedecidas as formalidades regimentais e feito o compromisso: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS, foi dada posse, como Vereador do Município de Piracicaba, ao senhor Antônio Sérgio Rosa de Oliveira, em substituição ao vereador Laércio Trevisan Júnior, em virtude da licença solicitada a partir de 09 de abril de 2021. Pelo Presidente Gilmar Rotta, foi declarado empossado o vereador Antônio Sérgio Rosa de Oliveira. Eu, _____ (Fábio Ricardo Dionísio), Assessor Especial da Presidência - Diretor de Assuntos Legislativos, designado para este ato, elaborei, redigi e digitei o presente Termo, que será assinado pelos demais vereadores presentes.

Gilmar Rotta
Presidente

Antônio Sérgio Rosa de Oliveira
Vereador Empossado

Acácio Geraldo Souza Godoy
Alessandra Bellucci
Anilton Rissato
Ary de Camargo Pedrosa Júnior
Cássio Luiz Barboza
Gustavo Pompeo
Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Paulo Roberto de Campos
Pedro Motoitiro Kawai
Thiago Ribeiro
Wagner Alexandre de Oliveira

Aldisa Vieira Marques
Ana Lúcia Pavão
André Gustavo Bandeira
José Everaldo Borges
Fabrício Polezi
José Antônio Pereira
Raimunda Ferreira de Almeida
Paulo Sérgio Camolesi
Sílvia Morales
Rerilson Rezende

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE ABRIL de 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, HELOISA NICOLETTI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Relações Públicas e Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência 4G, criado pela Lei nº 5.838, de 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 22 de abril de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 22 de abril de 2021.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 254/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Distribuidora Precoma de Jornais e Revistas Eireli ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.677,10 (Mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 255/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.651,00 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 253/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SB Jornais Regionais – Eireli ME.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de suplemento alimentar (fórmula de aminoácidos livres) de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para paciente menor de idade (E. H. S.) portador de alergia a proteína do leite de vaca, em atendimento ao Acórdão com Registro 2019.0000414977 proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 28/05/2019, Processo 1014097-03.2017.8.26.0451/50000, nos termos da Certidão de Trânsito em Julgado datada de 21/10/2019. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 07/05/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercicio=2021. Saltinho/SP, 20/04/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO RESCISÃO

Processo Administrativo 002/2020

Contrato 014/2020

CONTRATADO: RF DE ALMEIDA EIRELI EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.

DATA ASSINATURA: 09/04/2021.

DATA RESCISÃO: 5 (cinco) após assinatura.

AMPARO LEGAL: Inciso I art.79 e Inciso XII art. 70 da Lei 866/93.

Piracicaba, 20 de março de 2021.

MAURO RONTANI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES

EMDHAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
CONJUNTO HABITACIONAL: PIRACICABA I – JARDIM GILDA
MATRÍCULAS Nº 44.956, 74.362, 25.093 DO 1º CRI DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Conjunto Habitacional Piracicaba I – Jardim Gilda, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes na listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTE	CPF/ CNPJ
-	44.956 – 1º CRI	BENITO FILIPINI	-
-	44.956 – 1º CRI	ORIETA DA SILVA FILIPINI	-
-	44.956 – 1º CRI	MYLLOS FILIPINI	015.937.738-20
-	44.956 – 1º CRI	FLAVIA BUELONI FILIPINI	964.282.528-72
-	44.956 – 1º CRI	NESTOR BUELONI FILIPINI	715.988.808-10
Rua Saldanha Marinho, 677, aptº 152 - Piracicaba/SP	44.956 – 1º CRI	MARIA ONÉLIA RODI FILIPINI	015.923.278-34
Rua João Pedro Corrêa, 979 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	ANTONIO FRANCISCO ANGELELLI	247.625.048-15
Rua João Pedro Corrêa, 979 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI	160.804.458-08
Rua Boa Morte, 1.720, aptº 21 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	BENTO BRAZ ANGELELLI	246.131.778-04
Rua Boa Morte, 1.720, aptº 21 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	MARIA DE FÁTIMA DE GASPARI ANGELELLI	106.350.298-55
Rua Boa Morte, 1.720, aptº 72 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	VITAL ANGELELI	341.317.368-53
Rua Boa Morte, 1.720, aptº 72 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	EUCLÍDIA MARIA SETTEN ANGELELI	160.765.298-65
Rua Joaquim André, 178 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	ELISEU ANGELELI	715.981.118-68
Rua Joaquim André, 178 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	SANDRA CRISTINA OKI ANGELELI	086.403.858-58
Rua Madre Cecília, 2.077 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	BENEDITO APARECIDO ANGELELI	775.056.208-78
Rua Madre Cecília, 2.077 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	JORGETE APARECIDA BERNARDINO ANGELELI	123.393.948-30
Rua Guilherme de Almeida, 34, aptº 142 - Piracicaba/SP	74.362 – 1º CRI	HÉLIO ANGELELLI	032.091.738-00
-	25.093 – 1º CRI	ORLANDO FRANCISCO DALLA VILLA	165.105.858-04
-	25.093 – 1º CRI	ADELAIDE ZANIN DALLA VILLA	-
-	25.093 – 1º CRI	MARIO DELLA VILLA	142.909.448-68
-	25.093 – 1º CRI	DIRCE FAGANELLO DALLA VILLA	-
-	25.093 – 1º CRI	ERCILIO MARTINS DALLA VILLA	121.182.308-4
-	25.093 – 1º CRI	ANGELINA COLETTI DALLA VILLA	RG 9.843.659 SSP/SP

-	25.093 – 1º CRI	NESTOR DALLA VILLA	143.025.518-87
-	25.093 – 1º CRI	DORACY ALIBERTI DALLA VILLA	-
-	25.093 – 1º CRI	VICTÓRIO FAGANELLO	-
-	25.093 – 1º CRI	CENIRA DALLA VILLA FAGANELLO	-
-	25.093 – 1º CRI	LOURDES CAVALLARI DALLA VILLA	143.023.578-00
-	25.093 – 1º CRI	MARIA ELISABETH DALLA VILLA OLIVEIRA BARBOSA	-
-	25.093 – 1º CRI	DURVAL OLIVEIRA BARBOSA	408.382.428-04
-	25.093 – 1º CRI	CARLOS ALBERTO DALLA VILLA	539.764.208-00
-	25.093 – 1º CRI	CRISTINA APARECIDA RUIZ DALLA VILLA	968.314.808-53
Rua João Freidemberg Sobrinho, 25 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	WILSON ROBERTO DALLA VILLA	868.911.708-34
Rua João Freidemberg Sobrinho, 25 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	ROSALÍ HELENA PEREIRA DALLA VILLA	372.408.528-14
-	25.093 – 1º CRI	CELSO DALLA VILLA	002.118.298-11
-	25.093 – 1º CRI	LAERTE ANTONIO DALLA VILLA	822.520.098-53
-	25.093 – 1º CRI	MARCIA REGINA GIL DALLA VILLA	RG 12.651.782 SSP/SP
-	25.093 – 1º CRI	SONIA MARIA DALLA VILLA MAZZI	RG 6.990.558 SSP/SP
-	25.093 – 1º CRI	JOSÉ ODANIR MAZZI	304.186.748-68
-	25.093 – 1º CRI	SERGIO JOÃO DALLA VILLA	868.913.328-34
-	25.093 – 1º CRI	GISELI LOURENÇO DE CAMARGO DALLA VILLA	015.962.668-48
-	25.093 – 1º CRI	MARIA IVANILDE DALLA VILLA ALLEONI	RG 6.366.363 SSP/SP
-	25.093 – 1º CRI	SERGIO FRANCISCO ALLEONI	171.758.288
-	25.093 – 1º CRI	NIVALDO DALLA VILLA	386.975.138-04
-	25.093 – 1º CRI	JOSÉ GERALDO DALLA VILLA	281.656.168-20
-	25.093 – 1º CRI	ODETE MARIZA DELLA VILLA PIRES	RG 9.987.769 SSP/SP
-	25.093 – 1º CRI	CLAUDINEI PIRES	866.197.728-20
-	25.093 – 1º CRI	NEISE DALLA VILLA BACCHIN	015.900.118-20
-	25.093 – 1º CRI	JOÃO BENITO BACCHIN	807.456.628-68
-	25.093 – 1º CRI	FRANCISCO CARLOS DALLA VILLA	850.549.338-91
-	25.093 – 1º CRI	EDSON AFONSO DALLA VILLA	043.449.738-01
-	25.093 – 1º CRI	GRAZIELA MARIA DE CAMARGO BARROS DALLA VILLA	015.709.388-20
-	25.093 – 1º CRI	MARCOS LUIS DALLA VILLA	051.657.428-06
Avenida Manoel Conceição, 402 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	NEEZA DALLA VILLA POSSANI	RG 4.422.955 SSP/SP
Avenida Manoel Conceição, 402 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	ARCILIO POSSANI	129.521.768-68
Rua Coronel Manoel Inácio da Mota Pacheco, 816 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	ADILSON ANTONIO DALLA VILLA	071.491.668-49
Rua Coronel Manoel Inácio da Mota Pacheco, 816 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	MARLENE MARQUESONI DALLA VILLA	RG 7.948.920 SSP/SP
Avenida Barão de Serra Negra, 1.501 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	LAURA MARIA DALLA VILLA PESSIN	RG 8.811.962 SSP/SP
Avenida Barão de Serra Negra, 1.501 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	JOSÉ ANTONIO PESSIN	226.194.298-20
Travessa Padre Nóbrega, 197 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	VALTER LUIZ DALLA VILLA	716.088.938-04
Travessa Padre Nóbrega, 197 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	FÁTIMA APARECIDA DALLA VILLA	RG 10.257.457 SSP/SP
Travessa Padre Nóbrega, 199 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	EMILIO CARLOS DALLA VILLA	866.232.228-04
Travessa Padre Nóbrega, 199 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	ELOISA HELENA GUARDA DALLA VILLA	RG 14.028.814 SSP/SP
Avenida Doutor Morato, 640 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	SOLANGE REGINA DALLA VILLA ALVES	RG 13.381.451 SSP/SP
Avenida Doutor Morato, 640 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	JOSÉ LUIZ ALVES	017.067.578-59
-	25.093 – 1º CRI	SIDINEI JOSÉ DALLA VILLA	822.300.648-00
-	25.093 – 1º CRI	AMELIA MARIA GUARDA DALLA VILLA	966.281.038-20
-	25.093 – 1º CRI	AMAURI ANGELO DALLA VILLA	848.386.718-49



-	25.093 – 1º CRI	DIRCEU ANTONIO DALLA VILLA	028.161.838-07
-	25.093 – 1º CRI	MARIA CRISTINA VIVIANI DALLA VILLA	RG 10.839.325 SSP/SP
-	25.093 – 1º CRI	SUELI APARECIDA DALLA VILLA	-
Avenida Beira Rio, 1.231 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	DORACI FAGANELLO BUDRINI	167.871.228-20
Avenida Beira Rio, 1.231 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	NELSON JOSÉ BUDRINI	408.309.428-15
-	25.093 – 1º CRI	VALDEMIR BENEDITO FAGANELLO	720.120.568-49
-	25.093 – 1º CRI	VERA LUCIA MULLER FAGANELLO	RG 23.755.783-6 SSP/SP
Rua Rafael Aloisi, 656 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	CLEUSA FAGANELLO CAPUTO	925.497.648-20
Rua Rafael Aloisi, 656 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	ROBERTO DONIZETE CAPUTO	735.545.298-34
Rua Rafael Aloisi, 636 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	MARIA APARECIDA FAGANELLO DEFAVARI	050.584.988-71
Rua Rafael Aloisi, 636 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	MATHEUS FAGANELLO DEFAVARI	358.756.128-19
Rua Rafael Aloisi, 636 - Piracicaba/SP	25.093 – 1º CRI	RAFAELA FAGANELLO DEFAVARI	358.838.858-37

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S do conjunto habitacional denominado Conjunto Habitacional Piracicaba I – Jardim Gilda objeto da matrícula nº 66.667 do 1º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da EMDHAP, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP www.emdhap.sp.gov.br, e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 19 de abril de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.388 DE 20 DE ABRIL DE 2021
(Torna sem efeito a Resolução nº 3387, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o prazo de vigência do estado de calamidade pública, previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 expirou em 31/12/2020.

Considerando que a resolução nº 3.387, de 16 de abril de 2021, foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de abril de 2021, portanto em data posterior ao término do prazo de vigência do estado de Calamidade.

Considerando que o artigo 10 da Lei Complementar 173/2020 autoriza a suspensão dos concursos públicos em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

R E S O L V E :

Artigo 1º- Tornar sem efeito a resolução nº 3.387, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de abril de 2021, revogando-a expressamente.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 20 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



**PENSE
NO QUE
A ÁGUA
FAZ POR VOCÊ
E MUDE
SUA ATITUDE**



Hora do banho
Feche o registro
ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a
torneira fechada



Descarga
Regule e conserte
vazamentos



Carro
Lave com
balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe
com a torneira fechada



Calçada
Evite usar
a mangueira



Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água
www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611